



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**


**INDICAÇÃO DE Nº 138 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **no sentido de que seja estabelecido estacionamento em mão única no final da Rua Luiz Catelan, iniciando-se próximo a residência do senhor Renan Catelan até o início do asfalto onde localiza-se a Torrefação de Café Classe A.**


**JUSTIFICATIVA**

Justifico tal benefício tendo em vista o grande fluxo de veículos nesta via, e vários automóveis encontram-se diariamente estacionados em ambos os sentidos da via, o que deixa a via muito estreita e isso pode acarretar em algum incidente irreversível. Acredito que definindo o estacionamento em mão única o trânsito ficará mais flexível evitando que os veículos se choquem por falta de espaço, pois muitos veículos de grande porte trafegam diariamente pela via.

Marilândia – ES, 03 de agosto de 2015.

  
**DOUGLAS BADIANI**  
Vereador Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
1.º	654	Fis. 093 Livro 010
Marilândia-ES - Em: 03 / 08 / 2015		

Encaminha-se a Prefeito Municipal  
Em, 04 / 08 / 15  
  
PRESIDENTE